



PORTARIA Nº. 456/2026

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna;
Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna;
Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, bem como suas alterações e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER ao (a) servidor (a) RAFAEL CAETANO LAZARIN, matrícula: 23050, suas férias regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, à partir de 24/06/2026; período aquisitivo 2024/2025 e; após o cumprimento, deverá retornar a sua função de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 18 de Junho de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
SANTOS:07241681924
1681924

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito



PORTARIA Nº. 457/2026

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido nas leis municipais nº. 1932/2017 e 1943/2017 e o Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº. 002/2025

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar LUCAS ROSEN PIECZYKOLAN, à partir de 19 de Junho de 2026, portador (a) do CPF: 091.XXX.739-95, ocupante do cargo de Secretário Escolar-Temporário, face aprovação em Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 18 de Junho de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
SANTOS:07241681924
1681924

Gustavo França dos Santos
Prefeito



PORTARIA Nº. 458/2026

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna;

Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, bem como suas alterações e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER ao (a) servidor (a) DEBORAH TURAZZI DE SANT ANA VITER, matrícula: 299, suas férias regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, à partir de 29/06/2026; período aquisitivo 2024/2025 e; após o cumprimento, deverá retornar a sua função de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 18 de Junho de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
SANTOS:07241681924
1681924

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito



PORTARIA Nº. 459/2026

Concede ao servidor abaixo mencionado, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na ampliação da disponibilidade funcional do servidor para atendimento das demandas da Secretaria/órgão de lotação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.259/2026, que regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para os servidores públicos do Município de Araruna-PR;

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR (a) servidor(a) **ADENICE DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 1591310, ocupante do cargo de efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) HOSPITAL MUNICIPAL, para atuar sob o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), em razão de necessidade de atuação fora do expediente normal, atendimento contínuo do serviço e permanência à disposição da Administração

Art. 2º. Fica concedida ao(à) servidor(a) referido(a) art. 1º a gratificação correspondente ao Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), no percentual de **40% (quarenta)** por cento, incidente sobre o salário/venimento básico, nos termos da Lei 2.259/2026, à partir de 1º de Junho de 2026.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Portaria fica condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 4º. O(a) servidor(a) declara ciência de que a gratificação:
I – possui natureza precária e transitória;
II – não se incorpora ao vencimento básico em nenhuma hipótese;
III – substitui, para todos os efeitos legais, eventual verba decorrente de prestação de horas extraordinárias, observado o regime jurídico aplicável;
IV – é inacumulável com as parcelas legalmente vedadas.

Art. 5º. Fica consignado que a presente designação poderá ser revista, alterada ou cessada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, em razão da conveniência do serviço e do interesse público, nos termos da legislação municipal.



PORTARIA Nº. 460/2026

Concede ao servidor abaixo mencionado, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na ampliação da disponibilidade funcional do servidor para atendimento das demandas da Secretaria/órgão de lotação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.259/2026, que regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para os servidores públicos do Município de Araruna-PR;

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR (a) servidor(a) **ADRIANO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 856, ocupante do cargo de efetivo de **MOTORISTA**, lotado(a) no HOSPITAL MUNICIPAL, para atuar sob o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), em razão de necessidade de atuação fora do expediente normal, atendimento contínuo do serviço e permanência à disposição da Administração

Art. 2º. Fica concedida ao(à) servidor(a) referido(a) art. 1º a gratificação correspondente ao Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), no percentual de **40% (quarenta)** por cento, incidente sobre o salário/venimento básico, nos termos da Lei 2.259/2026, à partir de 1º de Junho de 2026.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Portaria fica condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 4º. O(a) servidor(a) declara ciência de que a gratificação:
I – possui natureza precária e transitória;
II – não se incorpora ao vencimento básico em nenhuma hipótese;
III – substitui, para todos os efeitos legais, eventual verba decorrente de prestação de horas extraordinárias, observado o regime jurídico aplicável;
IV – é inacumulável com as parcelas legalmente vedadas.

Art. 5º. Fica consignado que a presente designação poderá ser revista, alterada ou cessada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, em razão da conveniência do serviço e do interesse público, nos termos da legislação municipal.



PORTARIA Nº. 461/2026

Concede ao servidor abaixo mencionado, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na ampliação da disponibilidade funcional do servidor para atendimento das demandas da Secretaria/órgão de lotação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.259/2026, que regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para os servidores públicos do Município de Araruna-PR;

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR (a) servidor(a) **AMANDA BALBI DE OLIVEIRA**, matrícula nº 998, ocupante do cargo de efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotado(a) no HOSPITAL MUNICIPAL, para atuar sob o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), em razão de necessidade de atuação fora do expediente normal, atendimento contínuo do serviço e permanência à disposição da Administração

Art. 2º. Fica concedida ao(à) servidor(a) referido(a) art. 1º a gratificação correspondente ao Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), no percentual de **30% (quarenta)** por cento, incidente sobre o salário/venimento básico, nos termos da Lei 2.259/2026, à partir de 1º de Junho de 2026.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Portaria fica condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 4º. O(a) servidor(a) declara ciência de que a gratificação:
I – possui natureza precária e transitória;
II – não se incorpora ao vencimento básico em nenhuma hipótese;
III – substitui, para todos os efeitos legais, eventual verba decorrente de prestação de horas extraordinárias, observado o regime jurídico aplicável;
IV – é inacumulável com as parcelas legalmente vedadas.

Art. 5º. Fica consignado que a presente designação poderá ser revista, alterada ou cessada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, em razão da conveniência do serviço e do interesse público, nos termos da legislação municipal.



PORTARIA Nº. 462/2026

Concede ao servidor abaixo mencionado, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na ampliação da disponibilidade funcional do servidor para atendimento das demandas da Secretaria/órgão de lotação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.259/2026, que regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para os servidores públicos do Município de Araruna-PR;

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR (a) servidor(a) **ANDRESSA SANTINI**, matrícula nº 898, ocupante do cargo de efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotado(a) no HOSPITAL MUNICIPAL, para atuar sob o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), em razão de necessidade de atuação fora do expediente normal, atendimento contínuo do serviço e permanência à disposição da Administração

Art. 2º. Fica concedida ao(à) servidor(a) referido(a) art. 1º a gratificação correspondente ao Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), no percentual de **40% (quarenta)** por cento, incidente sobre o salário/venimento básico, nos termos da Lei 2.259/2026, à partir de 1º de Junho de 2026.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Portaria fica condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 4º. O(a) servidor(a) declara ciência de que a gratificação:
I – possui natureza precária e transitória;
II – não se incorpora ao vencimento básico em nenhuma hipótese;
III – substitui, para todos os efeitos legais, eventual verba decorrente de prestação de horas extraordinárias, observado o regime jurídico aplicável;
IV – é inacumulável com as parcelas legalmente vedadas.

Art. 5º. Fica consignado que a presente designação poderá ser revista, alterada ou cessada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, em razão da conveniência do serviço e do interesse público, nos termos da legislação municipal.



PORTARIA Nº. 463/2026

Concede ao servidor abaixo mencionado, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na ampliação da disponibilidade funcional do servidor para atendimento das demandas da Secretaria/órgão de lotação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.259/2026, que regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para os servidores públicos do Município de Araruna-PR;

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR (a) servidor(a) **ARQUIDERSON PAPAITE FERRAZ**, matrícula nº 239, ocupante do cargo de efetivo de **MOTORISTA**, lotado(a) no HOSPITAL MUNICIPAL, para atuar sob o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), em razão de necessidade de atuação fora do expediente normal, atendimento contínuo do serviço e permanência à disposição da Administração

Art. 2º. Fica concedida ao(à) servidor(a) referido(a) art. 1º a gratificação correspondente ao Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), no percentual de **40% (quarenta)** por cento, incidente sobre o salário/venimento básico, nos termos da Lei 2.259/2026, à partir de 1º de Junho de 2026.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Portaria fica condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 4º. O(a) servidor(a) declara ciência de que a gratificação:
I – possui natureza precária e transitória;
II – não se incorpora ao vencimento básico em nenhuma hipótese;
III – substitui, para todos os efeitos legais, eventual verba decorrente de prestação de horas extraordinárias, observado o regime jurídico aplicável;
IV – é inacumulável com as parcelas legalmente vedadas.

Art. 5º. Fica consignado que a presente designação poderá ser revista, alterada ou cessada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, em razão da conveniência do serviço e do interesse público, nos termos da legislação municipal.



PORTARIA Nº. 464/2026

Concede ao servidor abaixo mencionado, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na ampliação da disponibilidade funcional do servidor para atendimento das demandas da Secretaria/órgão de lotação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.259/2026, que regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para os servidores públicos do Município de Araruna-PR;

RESOLVE:

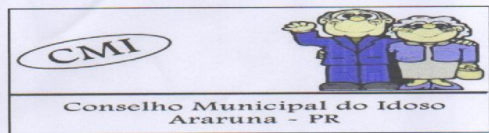
Art. 1º. - DESIGNAR (a) servidor(a) **CLAUDIA DE OLIVEIRA FULANETTO**, matrícula nº 248, ocupante do cargo de efetivo de **ENFERMEIRO**, lotado(a) no HOSPITAL MUNICIPAL, para atuar sob o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), em razão de necessidade de atuação fora do expediente normal, atendimento contínuo do serviço e permanência à disposição da Administração

Art. 2º. Fica concedida ao(à) servidor(a) referido(a) art. 1º a gratificação correspondente ao Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), no percentual de **50% (cinquenta)** por cento, incidente sobre o salário/venimento básico, nos termos da Lei 2.259/2026, à partir de 1º de Junho de 2026.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Portaria fica condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 4º. O(a) servidor(a) declara ciência de que a gratificação:
I – possui natureza precária e transitória;
II – não se incorpora ao vencimento básico em nenhuma hipótese;
III – substitui, para todos os efeitos legais, eventual verba decorrente de prestação de horas extraordinárias, observado o regime jurídico aplicável;
IV – é inacumulável com as parcelas legalmente vedadas.

Art. 5º. Fica consignado que a presente designação poderá ser revista, alterada ou cessada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, em razão da conveniência do serviço e do interesse público, nos termos da legislação municipal.



RESOLUÇÃO Nº 004/2026

O Conselho Municipal do Idoso de Araruna, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a lei nº 1.964/2017, que altera o artigo 2º da lei nº 1.319/2007, em reunião Ordinária, realizada no dia 19 de Junho de 2026, constante em ATA nº 003/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação Repasse UNAPI - Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa - Deliberação 019/2026. - No valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) - Deliberação: CEDUPI 1/1.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se;

Araruna, 19 de Junho de 2026.

Rosa Inês Pinto
Presidente do CMI



EXTRATO DO TERMO ADITIVO APOSTILAMENTO – ATA SRP Nº 035/2026-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: PATRIOTA E FERNANDES LTDA - ME.

CNPJ: 22.101.165/0001-92

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 14133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	VALOR ATUAL	VALOR com Reequilíbrio
Lote 87- FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, ISENTO DE MOFOS, CARUNCHOS E SUJIDADES.	SABOROSO	un	R\$ 8,77	R\$ 12,37

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 15 de Junho de 2026

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO



EXTRATO DO TERMO ADITIVO APOSTILAMENTO – ATA SRP Nº 011/2026-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: PATRIOTA E FERNANDES LTDA - ME.

CNPJ: 22.101.165/0001-92

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 14133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	VALOR ATUAL	VALOR com Reequilíbrio
LOTE 03- ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM DE 1 LITRO PRODUTO À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO CAIXA C/ 12 UNIDADES.	SEMPRE VIDA	CX	R\$ 23,64	R\$ 25,99
LOTE 7- AMACIANTE DE ROUPAS 5 litros	VIVA	un	R\$ 11,38	R\$ 12,84
LOTE 28 - DETERGENTE LÍQUIDO - BIODEGRADÁVEL, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, NEUTRO E CLEAN. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML CAIXA COM 24 UNIDADES	VIDA	CX	R\$ 32,70	R\$ 43,92

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 15 de Junho de 2026

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO



EXTRATO DO TERMO ADITIVO APOSTILAMENTO – ATA SRP Nº 017/2026-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: PATRIOTA E FERNANDES LTDA - ME.

CNPJ: 22.101.165/0001-92

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 14133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	VALOR ATUAL	VALOR com Reequilíbrio
Lote 161- SAL IODADO, PACOTE DE 01 K.	POP	un	R\$ 1,60	R\$ 1,82
Lote 88 - FEIJÃO PRETO TIPO I, PACOTE DE 01 KG,	GRÃO DE OURO	kg	R\$ 5,39	R\$ 6,68

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 15 de Junho de 2026

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO



LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão: 16/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 59/2026

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Unitário, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VII do art. 17 da lei 14.133/2021.

Assim, adjudico o objeto do Pregão conforme segue:

FORNECEDOR: O.C.O PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 44.694.710/0001-34

Valor Total do Fornecedor: 10.132,00 (dez mil, cento e trinta e dois reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 10.132,00 (dez mil, cento e trinta e dois reais)

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) compressores de ar para equipar a cadeira odontológica visando a necessidade decorre da insuficiência e/ou desgaste dos equipamentos atualmente disponíveis, comprometendo o funcionamento adequado das cadeiras odontológicas e, consequentemente, a continuidade e qualidade dos atendimentos prestados à população, de acordo com a Resolução SESA nº 860/2022..

Araruna, 19 de junho de 2026.

Gustavo França dos Santos
PREFEITO



LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão: 18/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 61/2026

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Unitário, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VII do art. 17 da lei 14.133/2021.

Assim, adjudico o objeto do Pregão conforme segue:

FORNECEDOR: LF TECNOLOGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 56.177.965/0001-09

Valor Total do Fornecedor: 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ: 49.490.183/0001-60

Valor Total do Fornecedor: 67.746,00 (sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 111.246,00 (cento e onze mil, duzentos e quarenta e seis reais)

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de processamento de dados (Tablets), incluindo acessórios de proteção (capas e películas), destinados a atender à Secretaria Municipal de Saúde (conforme Resolução SESA 605/2024), Secretaria Municipal de Educação e demais unidades administrativas do Município de Araruna/PR..

Araruna, 19 de junho de 2026.

Gustavo França dos Santos
PREFEITO



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
COM COTAS RESERVADAS PARA EMPRESAS LOCAIS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº 100/2026

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de material de limpeza e higienização em geral.

VALOR MÁXIMO: R\$3.475.327,18 (três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e dezoito centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Municipal nº 3742/2024, Decretos Municipais nos: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) < https://bllcompras.com/ >

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 06/07/2026 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO: Giovane Feliz.

EQUIPE DE APOIO: Annelise Aparecida Chimanske Oliveira e Daiane Cristina dos Anjos Lemes

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: < https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tpo/1 >; ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).

Guarapuava, 19 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE.

ADLIMARA REGINA RUIZ

Diretora de Licitações e Contratos



PORTARIA Nº. 454/2026

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna;

Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, bem como suas alterações e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER ao (a) servidor (a) MARCIA MARIA WONSIK, matrícula: 78891, suas férias regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, à partir de 17/06/2026; período aquisitivo 2025/2026 e, após o cumprimento, deverá retornar a sua função de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 18 de Junho de 2026.

Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS em 18/06/2026 às 16:33:18 -03'00'

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito

